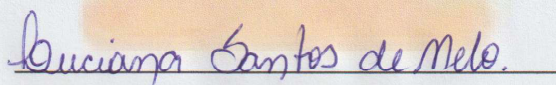


DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

LUCIANA SANTOS DE MELO, brasileira, casada, representante comercial, portadora de cédula de identidade nº 6.423.013 SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 011.043.684-98, endereço eletrônico: luciana_prim@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Vereador Jarbas de Andrade Campos, nº 106, Núcleo residência, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.520-530.

Declaro com fundamento na lei federal nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à assistência judiciária do estado, que não tenho condições financeiras de arcar com as custas processuais, declaração esta que faço sob as penas da lei e sob minha própria responsabilidade.

Cabo/PE, 17 de março de 2020.



LUCIANA SANTOS DE MELO

CPF sob nº 011.043.684-98



PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

OUTORGANTE: LUCIANA SANTOS DE MELO, brasileira, casada, representante comercial, portadora de cédula de identidade nº 6.423.013 SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 011.043.684-98, endereço eletrônico: luciana_prim@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Vereador Jarbas de Andrade Campos, nº 106, Núcleo residência, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.520-530.

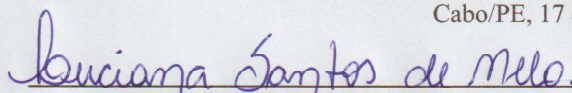
OUTORGADOS: LAMEQUE ADEILDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, advogado, OAB/PE nº 43.828, endereço eletrônico: adv.lameque@gmail.com, com escritório situado na Rua do Sossego, nº 433, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-080. Fone: 3049.0114.

PODERES: Para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia extra*, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os conferindo-lhes ainda, poderes para, tudo requerer e assinar, inclusive, receber e dar quitação, confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber citações, notificações, intimações, alvarás judiciais, proceder o levantamento de depósito judicial, representá-lo em audiência de conciliação e julgamento, prestar depoimentos em nome do outorgante, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ditos outorgados, para tanto, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento deste mandato, podendo ainda substabelecer está em outrem, no todo ou em parte e com ou sem reservas de iguais poderes.

CONTRATO DE HONORÁRIOS: Pelo presente instrumento lido e acordado por ambas as partes, fica obrigado o Contratante a pagar os Advogados Contratados os Honorários Advocatícios pelos serviços prestados correspondentes a 20% (vinte por cento) sobre o valor da conciliação, se esta ocorrer antes da prolação da sentença, e após a prolação da sentença 30% (trinta por cento) sobre o valor do crédito objeto da condenação independentemente do valor da conciliação que vier a ser efetuada após a prolação da sentença, bem como independente de eventual condenação de honorários sucumbências. Solidariamente responde pelos compromissos assumidos não só as partes como também seus herdeiros, sucessores ou beneficiários a qualquer título, ficando a M.M. Vara autorizada a reter os honorários nos termos do presente contrato. Na hipótese do contratante revogar os poderes outorgados na procuração, requerer o substabelecimento outorgado aos contratados, não exime o contratante do débito dos honorários, podendo os outorgados requererem a sua retenção nos autos e posterior saque.

O contratante reconhece o presente contrato como título executivo extrajudicial.

Cabo/PE, 17 de março de 2020.


LUCIANA SANTOS DE MELO
CPF sob nº 011.043.684-98

Rua do Sossego, nº 433, Boa Vista, Recife – PE CEP: 50050-080
(81) 98876-3730 / (81) 3049-0114
adv.lameque@gmail.com





PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



LUCIANA SANTOS DE MELO
VEREADOR JARBAS DE ANDRADE CAMPOS, 106
NUCLEO RESIDENCIA
CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
54520.530



5013196987406310000001566230010419

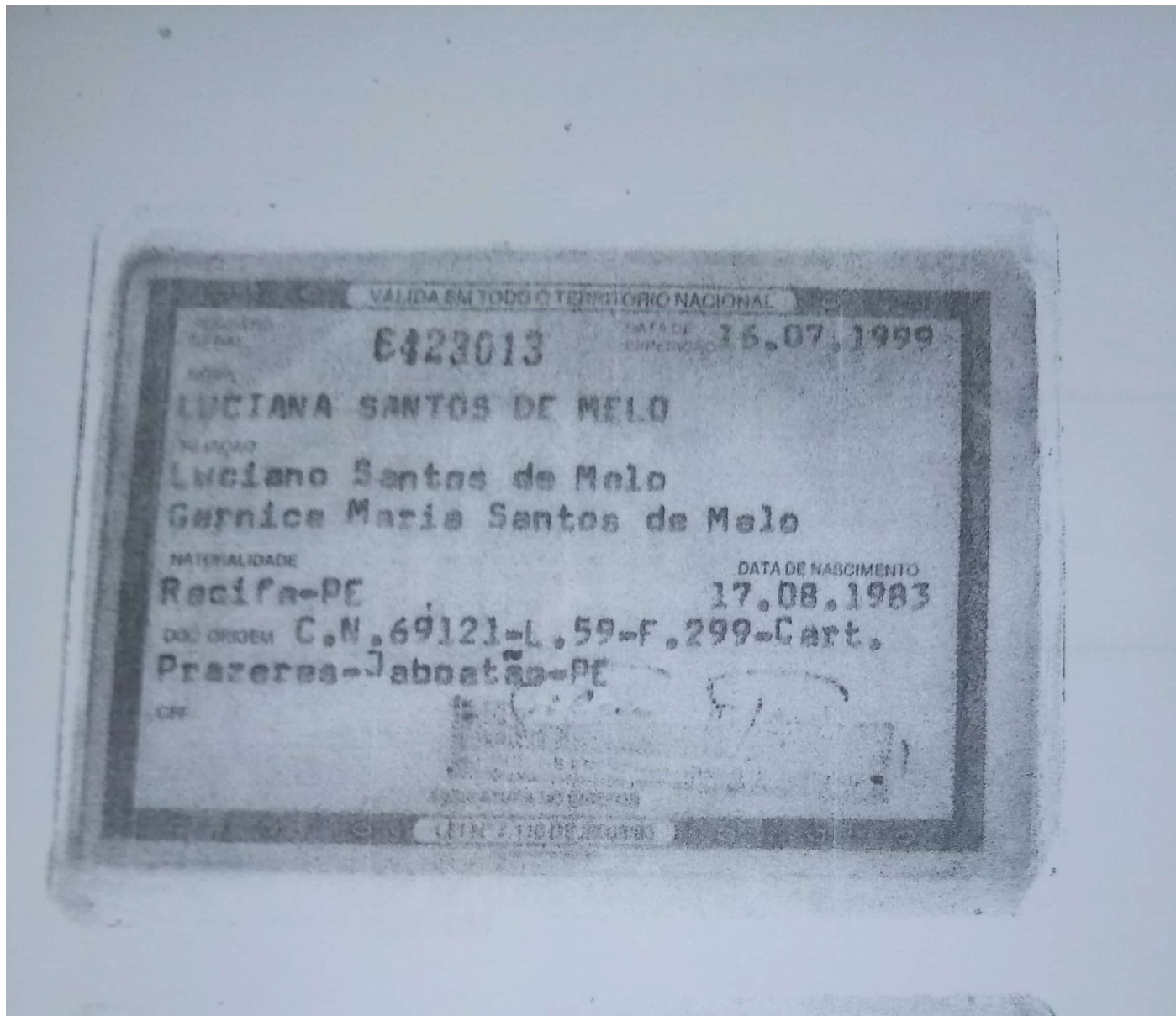
Scanned with CamScanner

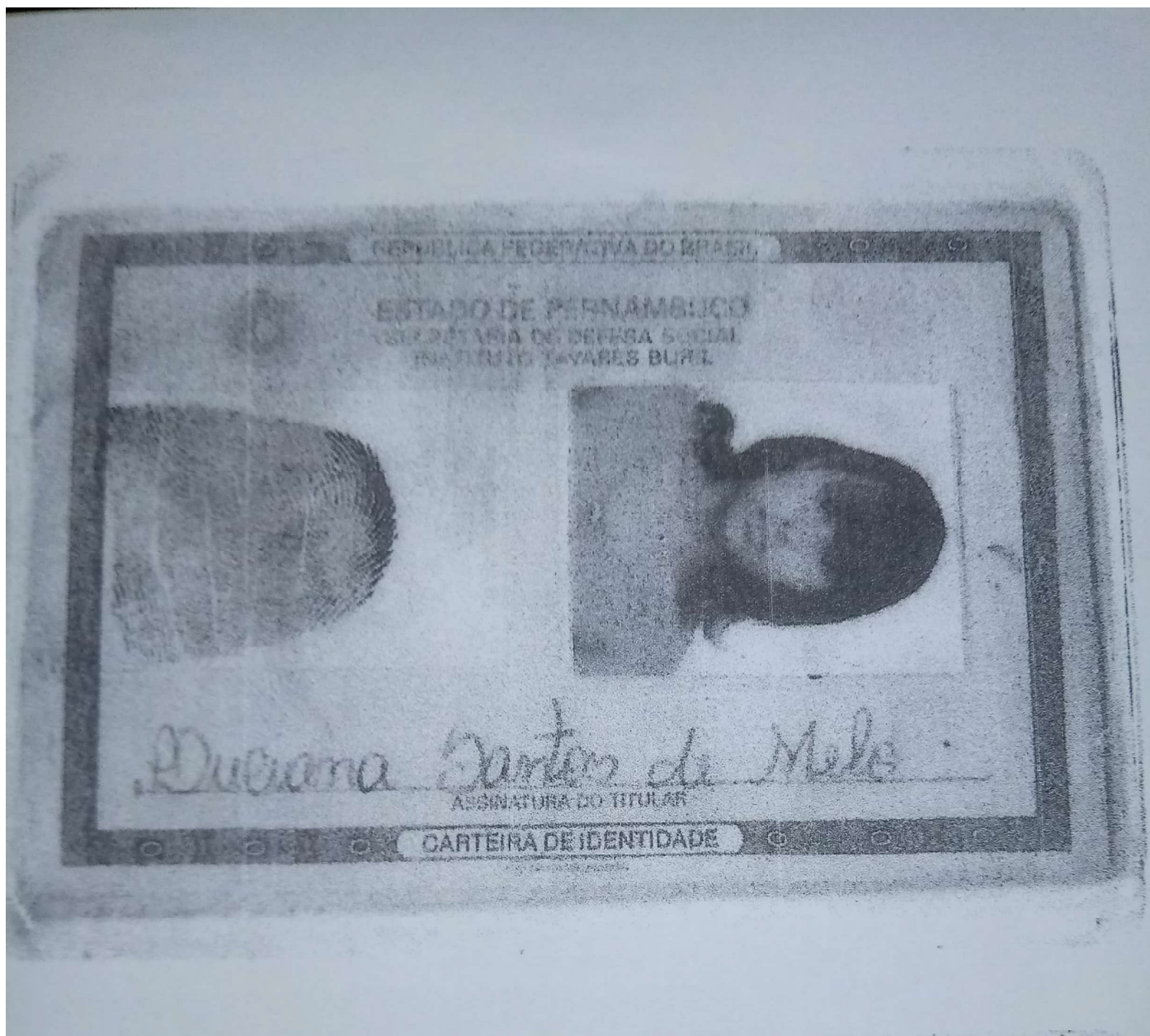




Scanned with CamScanner







Scanned with CamScanner



 SÃO MARCOS
MAXCLÍNICAS
CONSULTÓRIOS

LAUDO

paciente Luciano Santos de
sexo masculino, nascido de parto
no - termo de gestação grande
de parto tibial (cro: 582.1) $6 \pm$
5 (cinco) meses. Apresenta limitação
no flexo - extensão e dor aos
esforços excessivos, como sequelas
definitivas. Comum outras
afetividades locais que demandam
esforços.

UNIDADE PAISSANDU
Rua Pacifico dos Santos, 103
Paissandu - Recife - PE

UNIDADE BOA VIAGEM
Rua Padre Carapuceiro, 752 Sl. 1108
Boa Viagem - Recife - PE

11/03/19
Marcação de Consultas:
3222.3969 | 3048.5659
3032.0349

Dr. Danilo Azevedo
Cirurgião de Joelho
CRM 15171

UNIDADE OLINDA I
Rua Dr. José Augusto Moreira, 751
Casa Caiada - Olinda - PE

UNIDADE OLINDA II
Rua Dr. José Augusto Moreira, 647
Casa Caiada - Olinda - PE



CÓPIA AUTÊNTICA



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA

EXAME COMPLEMENTAR Nº 195 / 2020

REFERENTE AO LAUDO Nº 1 / 2020

REQUISITADO POR: DELEGACIA DE POLICIA DA 040A. CIRCUNSCRICAO - CABO DE SANTO AGOSTINHO
Ofício nº. 170 / 2020 Data 2 / 1 / 2020
ENCAMINHAR PARA: DELEGACIA DE POLICIA DA 040A. CIRCUNSCRICAO - CABO DE SANTO AGOSTINHO

O médico legista abaixo assinado, cumprindo determinação do Diretor do Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha, de acordo com o disposto na legislação vigente, examinando às 13:50 do dia 2 de Janeiro de 2020, na seção de Clínica Médico-legal, procederam o exame de **LUCIANA SANTOS DE MELO** filho(a) de **LUCIANO SANTOS DE MELO** e de **GERNICE MARIA SANTOS DE MELO** de cor Parda, sexo Feminino, cabelo Liso, estado civil Casado (a), aparentando a idade de 36 Anos, peso Normal, de estatura Média, natural de RECIFE - PE, nacionalidade BRASIL, documento apresentado RG: 6423013, profissão PROMOTORA DE VENDAS, vestes Blusa, Saia, sinais particulares NÃO INFORMADO, local de ocorrência NÃO INFORMADO, verificou o que, a seguir, descreve, pelo que responde a estes quesitos:

HISTÓRICO:

Pericianda retorna para exame complementar, referente a perícia complementar de acidente de trânsito, moto x moto em 03/10/2018. Internada no Hospital São Marcos, onde foi realizada cirurgia para correção de fratura de platô tibial (CID S82.1). Traz documentação farta do internamento hospitalar, traz Laudo de radiografia dos joelhos (11/12/2018), no qual consta: "comprometimento da superfície articular, com irregularidades do platô tibial"; Laudo de radiografia do joelho esquerdo (31/01/2019), no qual consta: "Controle de tratamento de fraturas na tibia, existe comprometimento da superfície articular"; Laudo de radiografia do joelho esquerdo (11/03/2019), no qual consta: "comprometimento da superfície articular tibial no compartimento lateral e da eminência intercondilar lateral; espessamento de partes moles periarticulares. Laudo radiografia do joelho esquerdo (22/07/2019), no qual consta: "redução do espaço articular femorotibial, notadamente no compartimento lateral"; Radiografia dos joelhos (12/09/2019), no qual consta: "existem irregularidades com subtração em segmento do platô tibial esquerdo e pequena rarefação subcortical supracondiliana lateral à esquerda. Traz Laudo Médico das Clínicas Especializadas (SOLB), em nome da pericianda, no qual consta: "Paciente foi submetida a osteossíntese com placa e parafuso em perna E (CID: S 82.1 - Fratura da extremidade proximal da tibia) e necessita (???) esforços (???) e postura ortostática por longo período. Cirurgia há +/- 1 ano.", datado de 17/09/2019, pelo Dr. Danilo Azevedo, Cirurgia de Joelho, CRM 15171. Traz Laudo Médico do Hospital São Marcos, em nome da pericianda, no qual consta: "Paciente apresenta quadro de artrose pós-trauma de fratura grave de platô tibial (CID: S 82.1), há 5 meses. Apresenta limitação flexo-extensão e dor aos esforços estensos, como sequela definitiva. Convém evitar atividades laborais que desenvolvam esforços.", datado de 11/03/2019, assinado pelo Dr. Danilo Azevedo, CRM 15171.

DESCRIÇÃO

Exame Físico:

Pericianda deambula com claudicação, apresenta cicatrizes cirúrgicas em perna esquerda, resolvidas, sem secreção ou sinais flogísticos; em face antero-lateral do joelho esquerdo, de aproximadamente 160 milímetros; em face posterior do joelho esquerdo, de aproximadamente 120 milímetros; em face antero-lateral da raiz da coxa esquerda, de aproximadamente 60 milímetros.

DISCUSSÃO / CONCLUSÃO:

Diante do histórico informado e dos achados ao exame, conclui que a pericianda foi vítima de traumatismo por instrumento contundente, compatível com o fato relatado (acidente de trânsito). Pericianda apresenta dificuldade de deambulação, e traz laudo indicando limitação flexo-extensor definitivo.





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA

INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA



QUESITOS:

1º) Da ofensa à integridade corporal ou à saúde do periciando resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função; perigo de vida; incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 (trinta) dias; aceleração do parto? (especificar)

Sim, apresenta sequela permanente em joelho esquerdo.

2º) Da ofensa resultou deformidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função, enfermidade incurável, incapacidade permanente para o trabalho, aborto? (especificar)

Sim, apresenta sequela permanente em joelho esquerdo.

3º) Do ponto de vista Médico-legal, o periciando está restabelecido?

Não

Lido e achado correto o(a) médico(a) legista que assina Dr^(a). PETER PEREIRA STAMFORD - CRM 15495.



Assinado digitalmente por **PETER PEREIRA STAMFORD**, Médico Legista, Matrícula nº 386.565-7, CPF: xxx.515.887-xx, em 02/01/2020 15:48:19.

Polícia Científica
SDS-PE

Autenticidade, integridade e irretratabilidade deste arquivo eletrônico podem ser conferidas em: <http://validador.sds.pe.gov.br/>



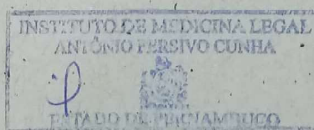
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Instituto de Medicina Legal - Antônio Persivo Cunha
Seção de Protocolo

De acordo com a Legislação em vigor, foi extraída esta cópia autenticada com valor de original por coletação

ROSEMBERG GALVAO
DOS SANTOS 199
24/01/2020
Pelo Ofício Nº
Data de
Assinatura do(a) Assinador.

Funcionário - Matrícula

Fábio Farias Alvim
Assistente em Gestão Pública
Matrícula nº 263.378-7



Assinado digitalmente por PETER PEREIRA STAMFORD, Médico Legista, Matrícula nº 386.565-7, CPF: xxx.515.887-xx, em 02/01/2020 15:48:19. Página 2 de 2.



Relatório de Prescrição / Evolução

Emitido Por: ACESSOPEP
Data....: 03/10/2018 15:13

Prescrição : 845727 Usuário : YASMINRV Data : 03/10/2018 15:13
Atendimento : 585159 Dt Nasc : 17/08/1983 (35) Anos Convênio : SUS - PRONTO ATENDIMENTO
Paciente : 190680 LUCIANA SANTOS DE MELO Internação: 03/10/2018 15:05 1 Dia(s) Int
Médico : YASMIN RODRIGUES VILAÇA DE LIMA Serviço : CLINICA GERAL
acomodação : Leito : Unid Internação :
CID

Rubrica do Medico

585159

PRESCRIÇÃO MÉDICA

MEDICAMENTO

	Qtd	Unidade	St	Fa	Frequência	Data	Horários
1 CETOPIROFENO 100MG IV	1	FA		IV	Agora	[03/10]	15:13
Obs.: DILUIR O CETOPIROFENO EM 100 ML DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%							
- AGULHA PARA ASPIRAÇÃO 1,20X25 18G	1	UND					
- CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML, SISTEMA FECHADO	1	TB					
- EQUIPO PARA SORO MACROGOTA, PINÇA ROLETE, CAMERA FLEXIVEL,	1	UND					
- LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX, NÃO ESTERIL PEQUENO	4	UND					
- SERINGA DESCARTAVEL, BICO SEM ROSCA, 10ML SEM AGULHA	1	UND					
2 DAPIRONA 500MG/ML 2ML	1	AMP		IV	Agora	[03/10]	15:13
- AGULHA DESCARTAVEL 25X7	1	UND					
- AGULHA PARA ASPIRAÇÃO 1,20X25 18G	1	UND					
- LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX, NÃO ESTERIL PEQUENO	4	UND					
- SERINGA DESCARTAVEL, BICO SEM ROSCA, 10ML SEM AGULHA	1	UND					

Yasmin Vilaça
Médica
CRM-PE 23921YASMIN RODRIGUES VILAÇA DE LIMA
CRM: 23921

UPA 24 HORAS - CABO - FUNDAÇÃO PROF. MARTINIANO FERNANDES

Scanned with CamScanner



UPA 24 HORAS - CABO

Resumo da Classificação de Risco - Protocolo

PROTOCOLO CLASSIFICAÇÃO REDE IMIP

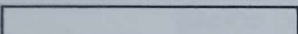
Data e hora retirada da senha: 03/10/2018 14:53

Nome Paciente: LUCIANA SANTOS DE MELO
Cód. Paciente: 190680
Data de Nascimento: 17/08/1983
Sexo: Feminino
Idade: 35
Senha: 0101
Convênio: 2 - SUS - PRONTO ATENDIMENTO
Atendimento: 585159 
SAME:

Período: 03/10/2018 14:58 - 03/10/2018 14:59

BRUNA PRISCILA DE OLIVEIRA - COREN: 396894 - FUNÇÃO: ENFERMEIRO(A) - Classificação

Prioridade: **URGENCIA - AMARELO**

Cor:  AMARELO

Queixa Principal: RELATA ACIDENTE COM MOTOCICLETA, APRESENTA DOR INTENSA EM MIE. NEGA DESMAIO E VOMITO

Observação: NEGA ALERGIA MEDICAMENTOSA
HAS (-), DM (-), CARDIOPATA(-)

Fluxograma sintoma: TRAUMA

Discriminador(es): - DOR MODERADA (4-7/10)

Especialidade: CLINICA GERAL

Sinais Vitais Lidos: - P.A. DIASTOLICA: 80.00 MMHG
- P.A. SISTOLICA: 140.00 MMHG

Acolhido(a) por: BRUNA PRISCILA DE OLIVEIRA - COREN: 396894 - FUNÇÃO: ENFERMEIRO(A)

Data Impressão: 03/10/2018 15:39

Sistema de Acolhimento com Classificação de Risco

Página 1 de 1

Scanned with CamScanner





Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Saúde

UPA24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO



ANAMNESE

Paciente: **LUCIANA SANTOS DE MELO**

Data Nascimento: 17/08/1983 Idade: 35 Anos, 1 Mês e 16 Dias

Sexo: Feminino

Atendimento: 00585159

Prontuário: 00190680

Senha N.º: **0101**

URGENCIA - AMARELO

Data e Hora: 03/10/2018 15:13h

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO

Queixa Principal: RELATA ACIDENTE COM MOTOCICLETA, APRESENTA DOR INTENSA EM MIE. NEGA DESMAIO E VOMITO

Alergia:

Observação: NEGA ALERGIA MEDICAMENTOSA
HAS (-), DM (-), CARDIOPATA (-)

QPD / HDA:

PA 140X80

REFERE QUEDA DE MOTO HÁ APROX 20MIN COM DOR INTENSA E LIMITAÇÃO FUNCIONAL DE JOELHO ESQUERDO. NEGA TCE, DESMAIO OU VOMITOS.

Exame Físico:

EGBOM, CONSCIENTE, ORIENTADA, CORADA, HIDRATADA, EUPNEICA, AFEBRIL

Exames complementares:

HD:

ENTORSE? LUXAÇÃO?

Conduta:

ANALGESIA + RX

Yasmin Vilça
Médica
CRM-PE 23921

Ass. do Médico

Dr(a): **YASMIN RODRIGUES VILAÇA DE LIMA**
CRM - 23921

Scanned with CamScanner

